

ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à **Aquisição de materiais (fardamentos, instrumentos musicais, acessórios para instrumentos musicais, vestuários) para o desfile da semana da pátria das escolas da rede municipal de ensino deste município.**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada visando à aquisição de fardamentos, equipamentos e acessórios para o desfile cívico em comemoração a semana da pátria das escolas da rede municipal de ensino que desfilarão no município de Porto da Folha/SE, que é um evento tradicional, por se tratar do dia mais importante do calendário cívico nacional.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) Os materiais, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado do município, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

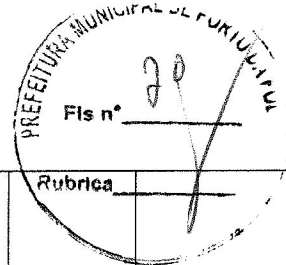
III) Compromisso de entrega dos gêneros solicitados com prazo máximo de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, contados da solicitação, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual, exceto os itens que discriminam o prazo na especificação do Termo de Referência.

IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

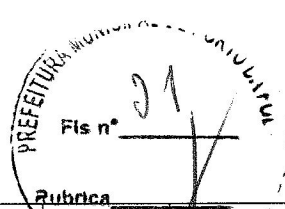
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	Cap Chapéu Capitão Quepe Ancora Marinha Marinheiro Fantasia, Cor Azul;	UND	55	40,67	2.236,85	0,40
02	Cap Chapéu Capitão Quepe Ancora Marinha Marinheiro Fantasia, Cor Branco;	UND	30	40,67	1.220,10	0,40
03	Cap Chapéu Capitão Quepe Ancora Marinha Marinheiro Fantasia, Cor Amarelo;	UND	50	40,67	2.033,50	0,40
04	Chapéu Country Cowboy Rodeio Masculino / Feminino Cor Preto, Características, Altura Copa: 12cm, Largura Aba: 33cm, Comprimento Aba:	UND	110	40,67	4.473,70	0,40

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 SETOR DE LICITAÇÕES



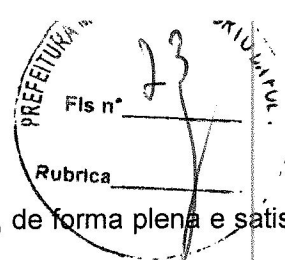
	10cm, Forro: Sim, Carneira: Sim, Material: Feltrino Aveludado Revestido com Poliamida Tamanho: M (57 - 58cm)					
05	Boina Francesa De Veludo, Cor Azul;	UND	50	31,97	1.598,50	0,30
06	Boina Francesa De Veludo, Cor Branca;	UND	30	31,97	959,10	0,30
07	Boina Francesa De Veludo, Cor Amarela;	UND	20	31,97	639,40	0,30
08	Luva Helanca Branca Curta Fantasia-Desfile Tam. P	PAR	50	14,90	745,00	0,10
09	Luva Helanca Branca Curta Fantasia-Desfile Tam. M	PAR	30	14,90	447,00	0,10
10	Luva Helanca Branca Curta Fantasia-Desfile Tam. G	PAR	30	14,90	447,00	0,10
11	Malha Cacharrel C50M, Cor Verde.	PÇA	3	742,33	2.226,99	7,00
12	Malha Cacharrel C50M, Cor Amarelo.	PÇA	3	742,33	2.226,99	7,00
13	Malha Cacharrel C50M, Cor Azul Royal	PÇA	3	742,33	2.226,99	7,00
14	Malha Cacharrel C50M, Cor Vinho	PÇA	3	742,33	2.226,99	7,00
15	Malha Cacharrel C50M, Cor Rosa	PÇA	3	742,33	2.226,99	7,00
16	Malha Cacharrel C50M, Cor Azul Celeste	PÇA	3	742,33	2.226,99	7,00
17	Malha Cacharrel C50M, Cor Branco	PÇA	3	742,33	2.226,99	7,00
18	Bico Dourado C/ 50 M	PÇA	100	110,00	11.000,00	1,00
19	Liga Dourada C/ 50M	PÇA	100	95,00	9.500,00	1,00
20	Tule Armação C/50M, Cor Branco	PÇA	1	789,00	789,00	7,00
21	Tule Armação C/50M, Cor Preto	PÇA	1	789,00	789,00	7,00
22	Tule Armação C/50M, Cor Vinho	PÇA	1	789,00	789,00	7,00
23	Tecido Veludo Brocado C/ 50M x 1,40M	PÇA	1	2.778,33	2.778,33	30,00
24	Tecido Veludo Liso C/ 50M x 1,40M, Cor Azul	PÇA	1	2.419,17	2.419,17	30,00
25	Tecido Veludo Liso C/ 50M x 1,40M, Cor Branco	PÇA	1	2.419,17	2.419,17	30,00
26	Tecido Veludo Liso C/ 50M x 1,40M, Cor Preto	PÇA	1	2.419,17	2.419,17	30,00
27	Tecido de Seda, Cor Azul C/ 50M x 1,40M,	PÇA	1	12,63	12,63	0,10
28	Tecido de Seda, Cor Preto C/ 50M x 1,40M,	PÇA	1	12,63	12,63	0,10
29	Tecido de Seda, Cor Vinho C/ 50M x 1,40M,	PÇA	1	12,63	12,63	0,10
30	Lamê Acoplado Dourado C/ 50M	PÇA	1	1.191,67	1.191,67	10,00
31	Lamê Liso Dourado C/ 50M	PÇA	1	791,67	791,67	10,00
32	Franja Dourada C/ 50M, Lag. 7Cm	PÇA	20	150,00	3.000,00	1,00
33	Pluma (Marabu) C/ 2M – Cor Branca	UND	5	11,30	56,50	0,10
34	Tecido Oxford C/ 50M, Cor Amarelo	PÇA	1	734,00	734,00	10,00
35	Tecido Oxford C/ 50M, Cor Preto	PÇA	1	734,00	734,00	10,00
36	Tecido Oxford C/ 50M, Cor Vinho	PÇA	1	734,00	734,00	10,00
37	Tecido Oxford C/ 50M, Cor Branco	PÇA	1	734,00	734,00	10,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES



38	Tecido Oxford C/ 50M, Cor Dourado	PÇA	1	734,00	734,00	10,00
39	Tercido de Napa Cor Preto	MT	20	18,87	377,40	0,20
40	Fita Isolante C/6 Und, Cor Verde	PCT	1	23,00	23,00	0,20
41	Fita Isolante C/6 Und, Cor Amarelo	PCT	1	23,00	23,00	0,20
42	Fita Isolante C/6 Und, Cor Azul	PCT	1	23,00	23,00	0,20
43	Fita Isolante C/6 Und, Cor Branco	PCT	1	23,00	23,00	0,20
44	Botões Grande Dourado Âncora	PCT	20	26,05	521,00	0,20
45	Penas P/ Decoração C/ Cores Variadas	UND	70	4,15	290,50	0,05
46	Fita Gorgorão Bandeira Brasileira C/ 10 Metros 40mm - N°9	PÇA	1	14,83	14,83	0,10
47	Papel Paraná Medidas; 80 cm de Largura X 100 cm de Comprimento.	FL	15	10,27	154,05	0,10
48	Pacote Pedra P/ Fantasia Cores Variadas	PCT	20	183,33	3.666,60	2,00
49	Estola De Penas Luxo - 1,70 Mts X 16 Cm	UND	2	44,95	89,90	0,40
50	Luvras em Laycra Curta Cores Variadas	PAR	10	32,07	320,70	0,30
51	Luvras Vintage para Desfile Cor Branca	PAR	10	17,75	177,50	0,20
52	Luvras Vintage para Desfile Cor Dourada	PAR	10	17,75	177,50	0,20
53	Sapatilha de Ballet Sintética, Tam G Cor Preta	PAR	10	36,60	366,00	0,30
54	Leque Pomba Gira Cigana Paetê Luxo, Cor Preto E Vinho	UND	20	27,90	558,00	0,30
55	Leque Pomba Gira Cigana Paetê Luxo, Cor Preto E Dourado	UND	12	27,90	334,80	0,30
56	Presilhas Tictac Para Fixar Alongamento 10 Unidades	UND	20	16,10	322,00	0,10
57	Baqueta De Madeira P/ Caixa Repinique Tarol Bateria	PAR	50	19,52	976,00	0,20
58	Baqueta Maçaneta P/ Bumbo C/ Bola Revestida C/ Pelúcia MC48	PAR	50	62,33	3.116,50	0,50
59	Baqueta Nirvana Eco Bio 5A Ponta de Madeira Comp. 420mm dia.14,5mm L. 16 1/2" D. 0,575"	PAR	15	34,00	510,00	0,30
60	Baqueta Maçaneta Silicone De Surdo Ponta Forrada Espuma D50 Prensada 30 cm de Comprimento	PAR	30	265,57	7.967,10	2,00
61	Tambor De Baqueta, 1 Peça De Ácer Com 3 Baquetas Tipo -5a, P	PAR	60	30,13	1.807,80	0,30
62	Baqueta Para Tenor Quadriton (Par), Nylon comp. 370mm - dia.14,3mm - L.14 11/16 - D. 0,560	PAR	20	99,40	1.988,00	1,00
63	Baqueta P/ Bacurinha Silicone Comprimento aprox: 42cm.- Diâmetro aprox: 8mm.	PAR	10	73,67	736,70	0,80
64	Talabarte P/ Bumbo C/ 2 Ganchos	PAR	50	38,27	1.913,50	0,40
65	Talabarte P/ Caixa C/ 2 Ganchos	PAR	50	38,27	1.913,50	0,40
66	Talabarte P/ Tambor C/ 2 Ganchos	PAR	25	38,27	956,75	0,40
67	Pele P/ Caixa ARO 14 Branca	UND	40	61,00	2.440,00	0,60

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES



- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

Cleia Campos da Silva
Secretária Municipal de Educação